



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 85480/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catingueira

DATA DE ENTRADA: 19/07/2024

ASSUNTO: Licitação - 00022/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do suas do município de catingueira

INTERESSADOS: Suelio Felix de Alencar
Wanderley Oliveira Lopes

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2024



RAZÃO SOCIAL: 55.054.747 EDVAN MEDEIROS DANTAS
CNPJ: 55.054.747/0001-14
Endereço: Rua ANTONIO MARTINS FILHO Nº 222, casa 08
Bairro, Salgadinho,
Cidade: Patos, **Estado:** Paraíba. **CEP:** 58.706-604
Contato: EDVAN MEDEIROS DANTAS

OBJETO: contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB.

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021, venho a través desta proposta, apresentar minhas condições para a prestação de serviços descritos nesta Tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL (05 PROFISSIONAIS) PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DAS ATIVIDADES DA AÇÃO COMUNITÁRIA E MOSTRA CULTURAL JUNINA DOS SERVIÇOS DO SUAS (SEM ALIMENTAÇÃO)	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ITENS DECORATIVOS DE OUTROS ANOS COM OBJETIVO DE REAPROVEITAMENTO NAS AÇÕES CULTURAIS DA MOSTRA DO SUAS	SERVIÇO	1	R\$ 6.000,00
3	INSTALAÇÃO DAS BANDEIROLAS REFORMADAS E INSTALAÇÃO DOS BALÕES NA PRAÇA PÚBLICA QUE OCORRERÃO AS APRESENTAÇÕES DA AÇÃO COMUNITÁRIA DA MOSTRA CULTURAL DO SUAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL ANEXADO	SERVIÇO	1	R\$ 6.350,00
Total				R\$ 17.350,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Patos- PB 09 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
EDVAN MEDEIROS DANTAS
Data: 09/07/2024 09:25:28-0390
Verifique em <https://val.dar.iti.gov.br>

55.054.747 EDVAN MEDEIROS DANTAS
CNPJ 55.054.747/0001-14



PREFEITURA DE
CATINGUEIRA
UM GOVERNO DO POVO

**ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PARECER JURÍDICO

EMENTA: SERVIÇOS COMUNS. MAO DE OBRA. ORNAMENTAÇÃO DE RUAS. FESTIVIDADES JUNINAS. AÇÃO SOCIAL. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pelo agente de contratação, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2024**, para o objeto **contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB.**
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
 - a) Demanda da secretaria de Desenvolvimento Social;
 - b) Termo de referencia;
 - c) Pesquisas de preços;
 - d) Autorização do gestor municipal;
 - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
 - f) Disponibilidade orçamentaria;
 - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
 - h) Minuta de contrato.

3. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

4. A principio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos para adequando aos novos moldes da lei vigente.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



**ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatório, que no período de transição não existe mais ficará na obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 59.906,02 nos termos do decreto federal nº 11.871/2023, assim vejamos:

Art. 1º

Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL, DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)

André Alexandre do Nascimento

Advogado
OAB/RB 26341



**ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	RS 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u>	RS 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	RS 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	RS 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresente o menor valor para realizar os serviços, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de **RS 19.966,67**.
10. A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
- Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
12. Por oportuno, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para fornecer o fardamento, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final.

IV- DO CONTRATO


 André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



**ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

14. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

15. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

16. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

17. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

18. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

19. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.


20. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

21. Considerando que, atualmente, o Município de Catingueira -PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI - CONCLUSÃO

22. Diante o exposto, entendo que a contratação direta para o objeto descrito, poderá ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75,

André Alexandre do Nascimento
Advogado

 **PREFEITURA DE**
CATINGUEIRA
UM GOVERNO DO POVO

ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

23. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Catingueira - PB, 3 de julho de 2024.


~~Santos & Nascimento Advogados Associados~~
Assessoria jurídica

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: AUTORIZAÇÃO

DEMANDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO: SOLICITAÇÃO CORRESPONDENTE DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM A JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA DEMANDA REQUERIDA.

DESPACHO

1.3 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO do Município apresentou solicitação requerendo a Contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB. Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Foi encaminhado juntamente com a solicitação, termo de referência, valor de referência para contratação obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e declaração de disponibilidade orçamentária expedida pelo Secretário de Finanças do Município.

Pois análise do Termo de Referência encaminhado, observo que o documento possui os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, ficando o mesmo aprovado na forma como se apresenta, em conformidade com o Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

Como forma de atender o disposto no § 3º, do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/21, determino ao secretário requisitante a publicação de aviso de licitação de dispensa no jornal oficial do Município e sítio eletrônico oficial do Município, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, caso tenham interesse.

Cumprido tal determinação, sem a apresentação de propostas adicionais a autoridade requisitante poderá justificadamente requerer a contratação da empresa que apresentou a melhor proposta na fase interna.

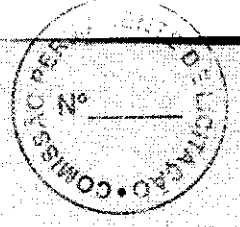
Dê conhecimento imediato a SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO para cumprimento do presente despacho.

Catingueira- PB, 28 de junho de 2024.

Suelio Felix de Alencar

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

RAZÃO SOCIAL: EDVAN MEDEIROS DANTAS - ME

CNPJ: 55.054.747/0001-14

Telefone: (83) 9. 8856-6236

Endereço: Antonio Martins Filho, nº 222, CASA 8, bairro Salgadinho - Patos -PB

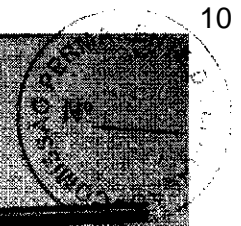
Email: festbelornamentacoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL (05 PROFISSIONAIS) PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DAS ATIVIDADES DA AÇÃO COMUNITÁRIA E MOSTRA CULTURAL JUNINA DOS SERVIÇOS DO SUAS (SEM ALIMENTAÇÃO)	SERVIÇO	1	5.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ITENS DECORATIVOS DE OUTROS ANOS COM OBJETIVO DE REAPROVEITAMENTO NAS AÇÕES CULTURAIS DA MOSTRA DO SUAS	SERVIÇO	1	6.000,00
3	INSTALAÇÃO DAS BANDEIROLAS REFORMADAS E INSTALAÇÃO DOS BALÕES NA PRAÇA PÚBLICA QUE OCORRERÃO AS APRESENTAÇÕES DA AÇÃO COMUNITÁRIA DA MOSTRA CULTURAL DO SUAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL ANEXADO	SERVIÇO	1	6.350,00
TOTAL				R\$ 17.350,00

Validade: 60 (dias)

Data: 26/06/2024

Edvan Medeiros Dantas
Assinatura



CONSULTA DE PREÇOS

Cabe lista de itens para consulta de preços:

NOME: SANDRO YTALO DECOR

CNPJ(GPF): 025.278.014-04 - Telefone: (83) 9.9126-8635

Endereço: R João Pessoa, n° 03, Teixeira-PB

Email: SANDROYTALO@HOTMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL (05 PROFISSIONAIS) PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DAS ATIVIDADES DA AÇÃO COMUNITÁRIA E MOSTRA CULTURAL JUNINA DOS SERVIÇOS DO SUAS (SEM ALIMENTAÇÃO)	SERVIÇO	1	5.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ITENS DECORATIVOS DE OUTROS ANOS COM OBJETIVO DE REAPROVEITAMENTO NAS AÇÕES CULTURAIS DA MOSTRA DO SUAS	SERVIÇO	1	6.450,00
3.	INSTALAÇÃO DAS BANDEIROLAS REFORMADAS E INSTALAÇÃO DOS BALÕES NA PRAÇA PÚBLICA QUE OCORRERÃO AS APRESENTAÇÕES DA AÇÃO COMUNITÁRIA DA MOSTRA CULTURAL DO SUAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL ANEXADO	SERVIÇO	1	6.600,00
TOTAL				R\$ 18.050,00

Validade: 60(dias)

Data: 25/08/2024

Sandro Ytalo Leite Justina
Assinatura



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

PESSOA FISICA: **Fernanda Maria Freitas Pereira**

CPF 05673832451 - Telefone: (83) 9- 9918-7365

Endereço: Nestor Pereira de Moraes, S/nº, EMAS -PB

Email:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL (05 PROFISSIONAIS) PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DAS ATIVIDADES DA AÇÃO COMUNITÁRIA E MOSTRA CULTURAL JUNINA DOS SERVIÇOS DO SUAS (SEM ALIMENTAÇÃO)	SERVIÇO	1	5.500,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ITENS DECORATIVOS DE OUTROS ANOS COM OBJETIVO DE REAPROVEITAMENTO NAS AÇÕES CULTURAIS DA MOSTRA DO SUAS	SERVIÇO	1	6.500,00
3.	INSTALAÇÃO DAS BANDEIROLAS REFORMADAS E INSTALAÇÃO DOS BALÕES NA PRAÇA PÚBLICA QUE OCORRERÃO AS APRESENTAÇÕES DA AÇÃO COMUNITÁRIA DA MOSTRA CULTURAL DO SUAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL ANEXADO	SERVIÇO	1	6.500,00
TOTAL				RS 18.500,00

Validade: 60(dias)

Data: 21/06/2024

Fernanda Maria Freitas Pereira

Assinatura



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Catingueira- PB, 27 de junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, viemos através de o presente, solicitar autorização para realização de procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

1.1 Objeto: Contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

Solicito a devida autorização para abertura deste processo licitatório com fulcro na lei Federal nº 14.133/21, O período junino se configura como excelente ocasião de nosso calendário, para promover um incentivo às diversas expressões da cultura local, além de uma festa popular, uma das manifestações folclóricas mais tradicionais do país.

A ornamentação da cidade, ressalta a alegria que o tempo junino nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando ruas, prédios e paisagens, bem como, proporcionar alegria e entretenimento às pessoas que fazem parte destes eventos, abrilhantando este período tão maravilhoso e acolhedor em nossa cidade, assim sendo, faz-se necessário à Contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central entre outros, para execução da decoração da nossa Cidade.

Uma vez que até o presente momento não temos nenhum processo licitatório com este objeto, além disso, a contratação direta pode agilizar o processo de obtenção dos serviços, garantindo um atendimento mais rápido e eficaz a nossa população. Considerando justificativa e termo de referência em anexo solicita autorização para formalização de processo nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ainda, encaminhamos conjuntamente com esta solicitação, o termo de referência e valor de referência para contratação, a qual foi obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço. Na certeza de contarmos com imediata admissão desta solicitação, pela sua total relevância e

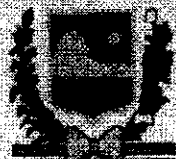


Pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

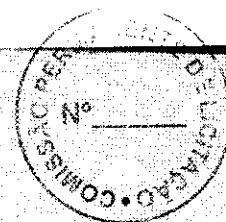
Atenciosamente,

FELIX LEITE DA SILVA NETO

Secretária municipal de desenvolvimento social e humano



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

RAZÃO SOCIAL: EDVAN MEDEIROS DANTAS - ME

CNPJ: 55.054.747/0001-14

Telefone: (83) 9. 8856-6236

Endereço: Antonio Martins Filho, nº 222, CASA 8, bairro Salgadinho - Patos -PB

Email: festbelornamentacoes@gmail.com

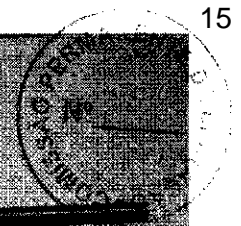
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL (05 PROFISSIONAIS) PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DAS ATIVIDADES DA AÇÃO COMUNITÁRIA E MOSTRA CULTURAL JUNINA DOS SERVIÇOS DO SUAS (SEM ALIMENTAÇÃO)	SERVIÇO	1	5.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ITENS DECORATIVOS DE OUTROS ANOS COM OBJETIVO DE REAPROVEITAMENTO NAS AÇÕES CULTURAIS DA MOSTRA DO SUAS	SERVIÇO	1	6.000,00
3	INSTALAÇÃO DAS BANDEIROLAS REFORMADAS E INSTALAÇÃO DOS BALÕES NA PRAÇA PÚBLICA QUE OCORRERÃO AS APRESENTAÇÕES DA AÇÃO COMUNITÁRIA DA MOSTRA CULTURAL DO SUAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL ANEXADO	SERVIÇO	1	6.350,00
TOTAL				R\$ 17.350,00

Validade: 60 (dias)

Data: 26/06/2024

Edvan Medeiros Dantas
Assinatura

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



CONSULTA DE PREÇOS

Cabe lista de itens para consulta de preços:

NOME: SANDRO YTALO DECOR

CNPJ(GPF): 025.278.014-04 - Telefone: (83) 9.9126-8635

Endereço: R João Pessoa, nº 03, Teixeira-PB

Email: SANDROYTALO@HOTMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL (05 PROFISSIONAIS) PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DAS ATIVIDADES DA AÇÃO COMUNITÁRIA E MOSTRA CULTURAL JUNINA DOS SERVIÇOS DO SUAS (SEM ALIMENTAÇÃO)	SERVIÇO	1	5.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ITENS DECORATIVOS DE OUTROS ANOS COM OBJETIVO DE REAPROVEITAMENTO NAS AÇÕES CULTURAIS DA MOSTRA DO SUAS	SERVIÇO	1	6.450,00
3.	INSTALAÇÃO DAS BANDEIROLAS REFORMADAS E INSTALAÇÃO DOS BALÕES NA PRAÇA PÚBLICA QUE OCORRERÃO AS APRESENTAÇÕES DA AÇÃO COMUNITÁRIA DA MOSTRA CULTURAL DO SUAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL ANEXADO	SERVIÇO	1	6.600,00
TOTAL				R\$ 18.050,00

Validade: 60(dias)

Data: 25/08/2024

Sandro Ytalo Leite Justina
Assinatura



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

PESSOA FISICA: **Fernanda Maria Freitas Pereira**

CPF 05673832451 - Telefone: (83) 9- 9918-7365

Endereço: Nestor Pereira de Moraes, S/nº, EMAS -PB

Email:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL (05 PROFISSIONAIS) PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DAS ATIVIDADES DA AÇÃO COMUNITÁRIA E MOSTRA CULTURAL JUNINA DOS SERVIÇOS DO SUAS (SEM ALIMENTAÇÃO)	SERVIÇO	1	5.500,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ITENS DECORATIVOS DE OUTROS ANOS COM OBJETIVO DE REAPROVEITAMENTO NAS AÇÕES CULTURAIS DA MOSTRA DO SUAS	SERVIÇO	1	6.500,00
3.	INSTALAÇÃO DAS BANDEIROLAS REFORMADAS E INSTALAÇÃO DOS BALÕES NA PRAÇA PÚBLICA QUE OCORRERÃO AS APRESENTAÇÕES DA AÇÃO COMUNITÁRIA DA MOSTRA CULTURAL DO SUAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL ANEXADO	SERVIÇO	1	6.500,00
TOTAL				RS 18.500,00

Validade: 60(dias)

Data: 21/06/2024

Fernanda Maria Freitas Pereira

Assinatura

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2024



RAZÃO SOCIAL: 55.054.747 EDVAN MEDEIROS DANTAS
CNPJ: 55.054.747/0001-14
Endereço: Rua ANTONIO MARTINS FILHO Nº 222, casa 08
Bairro, Salgadinho,
Cidade: Patos, **Estado:** Paraíba. **CEP:** 58.706-604
Contato: EDVAN MEDEIROS DANTAS

OBJETO: contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB.

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021, venho a través desta proposta, apresentar minhas condições para a prestação de serviços descritos nesta Tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL (05 PROFISSIONAIS) PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DAS ATIVIDADES DA AÇÃO COMUNITÁRIA E MOSTRA CULTURAL JUNINA DOS SERVIÇOS DO SUAS (SEM ALIMENTAÇÃO)	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ITENS DECORATIVOS DE OUTROS ANOS COM OBJETIVO DE REAPROVEITAMENTO NAS AÇÕES CULTURAIS DA MOSTRA DO SUAS	SERVIÇO	1	R\$ 6.000,00
3	INSTALAÇÃO DAS BANDEIROLAS REFORMADAS E INSTALAÇÃO DOS BALÕES NA PRAÇA PÚBLICA QUE OCORRERÃO AS APRESENTAÇÕES DA AÇÃO COMUNITÁRIA DA MOSTRA CULTURAL DO SUAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL ANEXADO	SERVIÇO	1	R\$ 6.350,00
	Total			R\$ 17.350,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Patos- PB 09 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
EDVAN MEDEIROS DANTAS
Data: 09/07/2024 09:25:28-0390
Verifique em <https://val.dar.iti.gov.br>

55.054.747 EDVAN MEDEIROS DANTAS
CNPJ 55.054.747/0001-14

55.054.747 EDVAN MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 55.054.747/0001-14, sediada a Rua ANTONIO MARTINS FILHO Nº 222, casa 08, bairro, Salgadinho, cidade, Patos-PB. CEP: 58.706-604.



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

1.2 Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ORNAMENTAÇÃO DE RUAS E PRAÇA CENTRAL, MEDIANTE A AÇÃO COMUNITÁRIO JUNINA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

DECLARAÇÃO;

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação, Recursos Próprios do Município: As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2024, sendo: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1015 2036 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PAIF – CRAS, 08 244 1015 2037 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DE MÉDIA CPMPLEXIDADE - PAEFI – CREAS, 08 244 1015 2038 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGBF, 08 244 1015 2039 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS, 08 244 1015 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 08 244 1015 2041 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS, 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE, 08 244 1015 2083 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Catingueira- PB, 28 de junho de 2024.



TARDELLIO PEREIRA PIRES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL (05 PROFISSIONAIS) PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DAS ATIVIDADES DA AÇÃO COMUNITÁRIA E MOSTRA CULTURAL JUNINA DOS SERVIÇOS DO SUAS (SEM ALIMENTAÇÃO)	DIA	05	R\$ 5.116,66
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ITENS DECORATIVOS DE OUTROS ANOS COM OBJETIVO DE REAPROVEITAMENTO NAS AÇÕES CULTURAIS DA MOSTRA DO SUAS	SERVIÇO	1	R\$ 6.283,33
3	INSTALAÇÃO DAS BANDEIROLAS REFORMADAS E INSTALAÇÃO DOS BALÕES NA PRAÇA PÚBLICA QUE OCORRERÃO AS APRESENTAÇÕES DA AÇÃO COMUNITÁRIA DA MOSTRA CULTURAL DO SUAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL ANEXADO	SERVIÇO	1	R\$ 6.466,66
	Total			R\$ 17.866,66

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços deverão iniciados de imediatos após solicitado;

3.2. A contratada deverá concluir os serviços dentro do prazo de até 5 dias;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Demandar a execução dos serviços a contratada, especificando prazo e condições de conclusão;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente da proposta, mediante atesto do fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.3. Notificar a contratada quando percebido irregularidades durante a execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Prestar o fornecimento de imediato após notificação da secretaria competente com pontualidade, mediante as especificações e qualidade demonstradas na proposta de preços;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o fornecimento;

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;

5.1.6. Arcar com as responsabilidades, futuras, de possíveis ações trabalhistas de terceiros com a contratada;

5.1.7. Cumprir com as responsabilidades civil e criminal decorrente da execução contratual, eximindo esta administração de qualquer encargo, seja por culpa ou dolo.

5.1.8. Manter sigilo dos dados da secretaria municipal requisitante;

5.1.9. Deverá possuir ferramentas adequadas para prestação dos serviços.

6. SUBCONTRATAÇÃO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/07/2024 às 10:19:09 foi protocolizado o documento sob o N° 85480/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wanderley Oliveira Lopes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Número da Licitação: 00022/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 15/07/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catingueira

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.350,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (665), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do suas do município de catingueira

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.350,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 55.054.747 Edvan Medeiros Dantas

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 55.054.747/0001-14

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	3bb46b6e418b2e4fae4c0bba583e46c4
Autorização da autoridade competente	Sim	54651e659d050eabc91ff7b38459df06
Estimativa da despesa	Sim	b2ecadac2b4e3b8092b0500cb2256f9b
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	5ac4e0f08d4941bdae73b9a6bda89ef8
Justificativa de preço	Sim	b2ecadac2b4e3b8092b0500cb2256f9b
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8b59508f235b9453ba086a9cbde27c34
Previsão Orçamentária	Sim	0eab9a58ce8e5b171ce39b1488d4c575
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	aeee08c8bd4f170f7f781ab338e6f7ea
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 55.054.747 Edvan Medeiros Dantas	Sim	8b59508f235b9453ba086a9cbde27c34

João Pessoa, 19 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº: 01.0243/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2024
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 099/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB E A EMPRESA EDIVAN MEDEIROS DANTAS - ME CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de CATINGUEIRA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n centro, CATINGUEIRA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.885.287/0001-96, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal **SUELIO FELIX DE ALENCAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Leite s/n centro, na cidade de Catingueira-PB, portador do CPF: (MF) nº 027.939.584-17, RG Nº 58.706.818-8, SSP/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **55.054.747 EDIVAN MEDEIROS DANTAS inscrita no CNPJ: 55.054.747/0001-14** com sede a Rua, Antônio Martins Filho, Nº 222, bairro, Salgadinho, Patos-PB. CEP: 58.706-604 neste ato representado pelo o Sr. **EDIVAN MEDEIROS DANTAS**, inscrita no cadastro de pessoa física CPF: sob nº 067.406.354-63 e RG: 3033499 - SSP/PB residente e domiciliado na Rua, Antônio Martins Filho, Nº 222, bairro, Salgadinho, Patos-PB. CEP: 58.706-604 doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

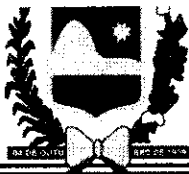
Este contrato decorre da licitação DISPENSA 0022/2024, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Este contrato não gera vínculo empregatícios, uma vez que, ocorrendo obrigações trabalhistas da contra com terceiro, fica a contratante desobrigado de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

a) O presente contrato tem por objeto: **Contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor total
1	Prestação de serviço de gerenciamento de pessoal (05 profissionais) para montagem da estrutura metálica nos espaços públicos das atividades da ação comunitária e mostra cultural junina dos serviços do SUAS, (sem alimentação)	DIA	01	R\$ 5.000,00
2	Prestação de serviço de manutenção dos itens decorativos de outros anos com objetivo de reaproveitamento nas ações culturais da mostra do SUAS	SERVIÇO	01	R\$ 6.000,00
3	Instalação das bandeirolas reformadas e instalação dos balões na praça pública que ocorrerão as apresentações da ação comunitária da mostra cultural do SUAS, de acordo com o projeto estrutural anexado	SERVIÇO	01	R\$ 6.350,00
	Total			R\$ 17.350,00



b) O Fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 0022/2024 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

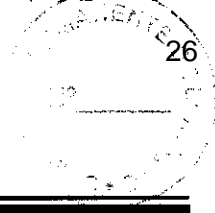
CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação do objeto em conformidade com a proposta;

- a) Encarregar com as despesas de impostos e tributos, observada a legislação;
- b) Manter sigilo das informações e dados da secretaria interessada;
- c) Emitir Nota Fiscal e encaminhara para o setor financeiro desta prefeitura, logo de imediato a sua emissão, não sendo aceito notas fiscais com data de emissão retroativa;
- e) Informar a secretaria competente sobre impossibilidade de execução do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;
- j) Arcar com as responsabilidades, futuras, de possíveis ações trabalhistas de terceiros com a contratada;
- k) Cumprir com as responsabilidades civil e criminal decorrente da execução contratual, eximindo esta administração de qualquer encargo, seja por culpa ou dolo.
- l) Manter sigilo dos dados da secretaria municipal;
- m) deverá dispor de ferramenta adequada para prestação de serviços

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, o fornecimento.



- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos sistemas, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento devido pelos serviços.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Encaminhar a demanda específica para a contratada, mediante documentos e informações devidas;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA.

5.1 O presente contrato terá o valor global de **RS 17.350,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após execução do objeto.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2024, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados poderão sofrer revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contato.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos ou todos públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;



h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1015 2036 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PAIF - CRAS, 08 244 1015 2037 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS, 08 244 1015 2038 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGBF, 08 244 1015 2039 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS, 08 244 1015 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 08 244 1015 2041 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS, 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE, 08 244 1015 2083 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancia na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de PIANCÓ-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

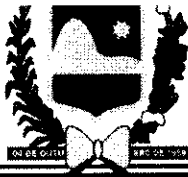
9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Data de Emissão - PB, 15 de julho de 2024.

SUELIO FELIX DE

Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE

ALENCAR DOS SANTOS
Impresso por convidado em 30/08/2024 11:55. Validação: 6A9D.791A.CE09.0096.A70F.076E.161F.D8F8.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417

Assinado de forma digital por SUELIO
FELIX DE ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.07.15 14:35:48 -03'00'

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CNPJ: 08.885.287/0001-96,
CONTRATANTE



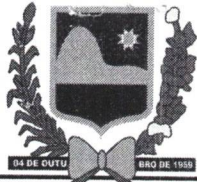
Documento assinado digitalmente
EDVAN MEDEIROS DANTAS
Data: 15/07/2024 15:31:34-0300
Verifique em <https://validar.itr.gov.br>

55.054.747 EDIVAN MEDEIROS DANTAS
CNPJ: 55.054.747/0001-14
CONTRATADA

Testemunhas:

1° _____
CPF: N°

2° _____
CPF: N°



PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, a Senhora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e obras e serviços de engenharia) nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Catingueira-PB;
- II - Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e conseqüentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.
- V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
 - a) - as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
 - b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;
- VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

Sueli



Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de abril d 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 10 de maio de 2022.


SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0099/2024
DISPENSA N.º 0022/2024

1.1 OBJETO: A presente contratação tem por objeto a Contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB.

VENCEDOR: 55.054.747 EDIVAN MEDEIROS DANTAS
CNPJ: 55.054.747/0001-14.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.350,00 (DEZESETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO 31/12/2024.

Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, RATIFICAR a Dispensa de Licitação 00022/2024, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira-PB, 12 de julho de 2024.

Suélio Felix de Alencar
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0243/2024

DISPENSA N.º 0022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0099/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB

CONTRATADA: EDVAN MEDEIROS DANTAS-ME

CNPJ: 55.054.747/0001-14

Objeto: Contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21 atualizada

PRAZO: 31/12/2024

DATA DA EMISSÃO: 15 de julho de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura municipal de catingueira/PB

Gabinete do prefeito

Extrato de homologação

Processo Administrativo nº 0094/2023

Pregão Eletrônico nº 00029/2024

OBJETO: Locação de um veículo tipo passeio destinado à secretaria de saúde do município de Catingueira-PB. Durante 12 meses.

VENCEDOR:

A empresa: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTOPEÇAS E PNEUS -LTDA CNPJ: 49.223.588/0001-31 com valor global de R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais), vencendo no item 01.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 15 de julho de 2024.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 01.0182/2023

EMPRESA: DEMETRIO DOMINGOS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.471.399/0001-67

OBJETO: Constitui objeto do presente RESCISÃO AMIGAVEL ao Contrato nº 01.0182/2023, oriundo da CHAMADA PÚBLICA 002/2023 de comum acordo entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro na clausula Oitava do contrato nº 01.0182/2023, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Resolvem firmar o presente instrumento da RESCISÃO AMIGAVEL, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 02.0169/2023

EMPRESA: 50.124.265 CARLOS ANTONIO HERMINIO, inscrita no CNPJ sob n.º 50.124.265/0001-70



PORTARIA Nº 27/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. D E S I G N A R, o Senhor **ROBSON ROGÉRIO SIMPLICIO DE SOUSA FILHO**, para exercer a função de GESTOR Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuals são:

I - Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

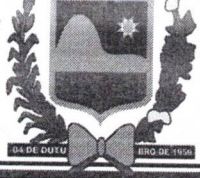
III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;



VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Catingueira – PB, 11 de março de 2024.

Suelio Felix de Alencar

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

1.2 Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ORNAMENTAÇÃO DE RUAS E PRAÇA CENTRAL, MEDIANTE A AÇÃO COMUNITÁRIO JUNINA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

DECLARAÇÃO;

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação, Recursos Próprios do Município: As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2024, sendo: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1015 2036 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PAIF – CRAS, 08 244 1015 2037 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DE MÉDIA CPMPLEXIDADE - PAEFI – CREAS, 08 244 1015 2038 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGBF, 08 244 1015 2039 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS, 08 244 1015 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 08 244 1015 2041 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS, 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE, 08 244 1015 2083 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Catingueira- PB, 28 de junho de 2024.



TARDELLIO PEREIRA PIRES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROTOCOLO

DISPENSA 0022/2024

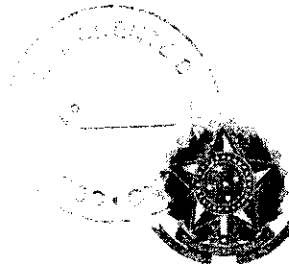
Recebi do Senhor, EDVAN MEDEIROS DANTAS, portador do CPF 067.406.354-63, e RG 3033499 SSP/PB documentação de habilitação e proposta readequada da empresa EDVAN MEDEIROS DANTAS – ME, CNPJ 55.054.747/0001-14, do seguinte processo licitatório **DISPENSA N° 022/2024**, contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB..

Catingueira - PB, 09 de julho de 2024.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Rosineide Martins de Freitas
Prefeitura Municipal de Catingueira
Setor de Licitação
Agente de Contratação

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

EDVAN MEDEIROS DANTAS

CPF

067.406.354-63

CNPJ

55.054.747/0001-14

Data de Abertura

08/05/2024

Nome Empresarial

55.054.747 EDVAN MEDEIROS DANTAS

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/05/2024

Endereço Comercial

CEP

58706-604

Logradouro

RUA ANTONIO MARTINS FILHO

Número

222

Complemento

CASA 8

Bairro

SALGADINHO

Município

PATOS

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

08/05/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

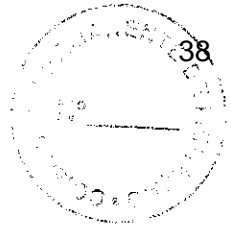
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

7 - NOME E SOBRENOME: **EDVAN MEDEIROS DANTAS** 6 - EMISSÃO: **12/09/2006**

3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **05/02/1986 PATOS/PB**

4 - DATA EMISSÃO: **14/10/2022** 5 - AB VALIDADE: **11/10/2032** ACC: **D**

8 - DDC IDENTIDADE / CATEGORIA: **3033489 SSP PS**

AB: **067.406.364-63** DT: **03927399828** CAT: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

PLACAO: **EGNAL DO ARAUJO DANTAS**

ASSINATURA: **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DANTAS**

ACC	DT	DT	D	DT
A	11/10/2022		D1	
A1			DE	
B	11/10/2022		CE	
B1			C1E	
C			DE	
C1			D1E	

14 - OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **JOAO PESSOA, PB**

ASSINATURA DO EMISOR:
04506426271
PB045515296

PARAIBA

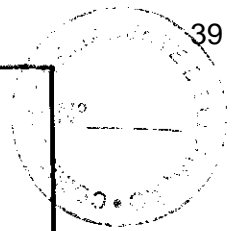
2472157436

2472157436



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.054.747/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2024
NOME EMPRESARIAL 55.054.747 EDVAN MEDEIROS DANTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO MARTINS FILHO	NÚMERO 222	COMPLEMENTO CASA 8
CEP 58.706-604	BAIRRO/DISTRITO SALGADINHO	MUNICÍPIO PATOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FESTBOLORNAMENTACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8856-6236
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2024** às **09:49:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 55.054.747 EDVAN MEDEIROS DANTAS
CNPJ: 55.054.747/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

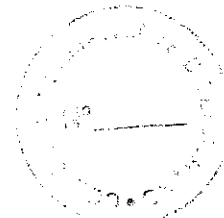
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:19 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **ACF2.B667.2320.4109**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 4611.AF84.9769.F714

Emitida no dia 09/07/2024 às 09:13:41

Nome Empresarial:

55.054.747 EDVAN MEDEIROS DANTAS

Endereço:

ANTONIO MARTINS FILHO

Número:

222

Complemento:

CASA 8

Bairro:

SALGADINHO

Município:

PATOS

CEP:

58706-604

Inscr. Estadual:

16.495.377-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

55.054.747/0001-14

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

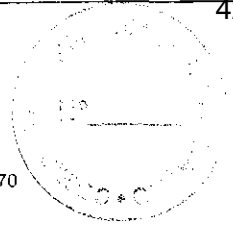
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do Contribuinte: 55.054.747/0001-14

Contribuinte não inscrito no cadastro de PATOS

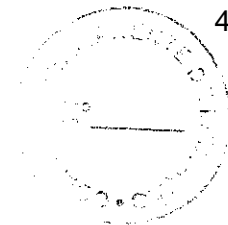
Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **55.054.747/0001-14** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **55.054.747/0001-14** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Município de PATOS.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Certidão emitida em **11/06/2024**, válida até **11/07/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço <https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml> pelo agente recebedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 11 de Junho de 2024.

Autenticação: 19B0395ADEC355D85103AF457C0C32BAC2A7C6A6



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 55.054.747/0001-14
Razão Social: EDVAN MEDEIROS DANTAS
Endereço: R ANTONIO MARTINS FILHO 222 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-604

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2024 a 06/08/2024

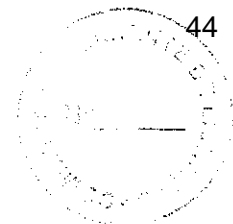
Certificação Número: 2024070802436271234733

Informação obtida em 09/07/2024 09:25:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	DR/05/2024 Processo 1050432024-6 - CADASTRAMENTO
16.495.377-9	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
55.054.747 EDVAN MEDEIROS DANTAS		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
55.054.747/0001-14	2580408702-5	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R ANTONIO MARTINS FILHO	222	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
CASA 8	SALGADINHO	
MUNICÍPIO	CEP	
PATOS	58706-604	

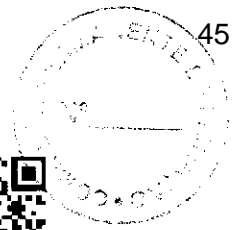
ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO	
2542-0/00	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	
8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO	
2542-0/00	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA	
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES		
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL	08/05/2024	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO	
EDVAN MEDEIROS DANTAS	EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	09/01/2025	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202407091331206502	09/07/2024 13:31:20	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 55.054.747/0001-14

Razão Social: 55.054.747 EDVAN MEDEIROS DANTAS

Nome Fantasia: EDVAN MEDEIROS DANTAS

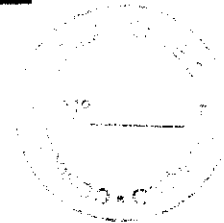
Certidão emitida às 18:04 de 18/06/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **1Kan.uls3**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2024

OBJETO: contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB.

A empresa 55.054.747 EDVAN MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 55.054.747/0001-14, sediada a Rua ANTONIO MARTINS FILHO Nº 222, casa 08, bairro, Salgadinho, cidade, Patos-PB. CEP: 58.706-604. **DECLARA** sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Patos - PB 09 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
EDVAN MEDEIROS DANTAS
Data: 09/07/2024 09:37:43-0360
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

55.054.747 EDVAN MEDEIROS DANTAS
CNPJ 55.054.747/0001-14



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2024 14:53:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **55.054.747 EDVAN MEDEIROS DANTAS**
CNPJ: **55.054.747/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, a Senhora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e obras e serviços de engenharia) nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Catingueira-PB;
- II - Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e conseqüentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.
- V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
 - a) - as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
 - b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;
- VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

Sueli



Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 10 de maio de 2022.


SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/07/2024 às 10:28:28 foi protocolizado o documento sob o N° 85497/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wanderley Oliveira Lopes.

Número do Contrato: 000102432024

Data da Publicação: 16/07/2024

Data da Assinatura: 15/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 17.350,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do suas do município de catingueira

Contratado (Nome): 55.054.747 Edvan Medeiros Dantas

Contratado (CNPJ): 55.054.747/0001-14

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fa0631715ad456100968a9e6316d7941
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	faec6836ec7308bf351841b37ae713b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0eab9a58ce8e5b171ce39b1488d4c575
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6a9d791ace090096a70f076e161fd8f8
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7557eb7bea4991ddffbf4aaf6d4bf6ae
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	7557eb7bea4991ddffbf4aaf6d4bf6ae
Designação do gestor do contrato	Sim	9baee935fd7dac6f323e32a10d025f18

João Pessoa, 19 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 85480/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catingueira**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/07/2024 às 10:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 85497/24 ao Documento 85480/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 85480/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 28	6a9d791ace090096a70f076e161fd8f8
Designação da fiscalização técnica do contrato	29 - 30	7557eb7bea4991dfff4aaf6d4bf6ae
Comprovante de publicidade	31	fa0631715ad456100968a9e6316d7941
Designação do gestor do contrato	32 - 33	9baee935fd7dac6f323e32a10d025f18
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	0eab9a58ce8e5b171ce39b1488d4c575
Comprovantes de regularidade da contratada	35 - 47	faec6836ec7308bf351841b37ae713b
Designação do fiscal administrativo do contrato	48 - 49	7557eb7bea4991dfff4aaf6d4bf6ae
RECIBO PROTOCOLO	50	4c16a154632858b7bbb7bfb8fb68df67

João Pessoa, 19 de Julho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**